



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: CGA nº 284/2014 - SPDOC/SG/151192/2014

INTERESSADOS: Coordenadorias de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo - Coremetro e da Região Central do Estado

SECRETARIA: Administração Penitenciária

ASSUNTO: Possíveis irregularidades praticadas por agentes públicos das Coordenadorias das Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo - Coremetro e da Região Central do Estado, envolvendo o fornecimento de alimentação aos funcionários e detentos do sistema prisional.

Senhora Presidente,

À vista dos ofícios SAP GS nºs 1066 e 1108/2019, encartados às fls. 2.852/53 e 2.856/57, respectivamente, a Assessoria desta Presidência remeteu os autos para análise e manifestação do Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados, fl. 2.858.

Em resposta ao citado despacho, datado de 15.08.2019, cumpre informar que as cópias dos relatórios conclusivos das Apurações Preliminares tratadas nos protocolados CASP 146/2015 e 150/2015, abordaram irregularidades no fornecimento de alimentação aos detentos e servidores das penitenciárias "José Parada Neto" e "Adriano Marrey" e do Centro de Detenção Provisória, unidades situadas no município de Guarulhos e vinculadas à Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo - Coremetro.

Cabe ressaltar que estão em andamento no Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados os Processos CGA n.ºs 117/2014 e 199/2017, relacionados, concomitantemente, com irregularidades semelhantes ocorridas em unidades vinculadas às Coordenadorias de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo - Coremetro, e de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral - Corevali.

Relativamente ao Processo CGA n.º 117/2014, a Corregedoria Administrativa do Sistema instaurou 8 (oito) procedimentos preliminares, todos concluídos, a seguir relacionados:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Número	Unidade	Andamento
PAP/CASP n.º 095/2015	Penitenciária Feminina de Santana	Concluído
PAP/CASP n.º 096/2015	Penitenciária Feminina da Capital	Concluído
PAP/CASP n.º 097/2015	Centro de Detenção Provisória de São Bernardo do Campo	Concluído
PAP/CASP n.º 098/2015	Centro de Detenção Provisória de Pinheiros III	Concluído
PAP/CASP n.º 099/2015	Centro de Detenção Provisória de Pinheiros IV	Concluído
PAP/CASP n.º 100/2015	Centro de Detenção Provisória de Chácara Belém II	Concluído
PAP/CASP n.º 105/2015	Centro de Detenção Provisória de Pinheiros III	Concluído
PAP/CASP n.º 106/2015	Centro de Detenção Provisória de Pinheiros III	Concluído

Com relação ao Processo CGA n.º 199/2017, as unidades visitadas foram: Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha", de Tremembé; Centro de Detenção Provisória de Suzano; Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral; Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos; Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin", de Mongaguá; Centro de Detenção Provisória de Praia Grande e Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes.

Em decorrência dos resultados dos trabalhos correcionais, a Secretaria da Administração Penitenciária instaurou os seguintes processos:

Número	Unidade	Andamento
PAP/CASP n.º 061/2015	Centro de Detenção Provisória de Suzano	Concluído
PAP/CASP n.º 035/2016	Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha", de Tremembé e Centros de Detenção Provisória de Taubaté e São José dos Campos	Em fase de instrução
PAP/CASP n.º 168/2014	Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin", de Mongaguá e Centros de Detenção Provisória de São Vicente e Praia Grande	Em fase de instrução

Logo, as penitenciárias "José Parada Neto" e "Adriano Marrey" de Guarulhos, e o Centro de Detenção Provisória de Guarulhos, unidades vinculadas à Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo – Coremetro, não foram objeto de correições realizadas por parte do Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugere-se a remessa dos autos ao Departamento de Instrução Processual, para as devidas anotações, nos termos do § 4º, artigo 11 da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, e posterior arquivamento definitivo, podendo ser desarquivado a qualquer momento, caso haja novas informações originárias da Pasta da Administração Penitenciária.

CGA, em 19 de agosto de 2019.



Luiz Francisco Ferraresi
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: CGA nº 284/2014 - SPDOC/SG/151192/2014

INTERESSADOS: Coordenadorias de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo - Coremetro e da Região Central do Estado

SECRETARIA: Administração Penitenciária

ASSUNTO: Possíveis irregularidades praticadas por agentes públicos das Coordenadorias das Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo - Coremetro e da Região Central do Estado, envolvendo o fornecimento de alimentação aos funcionários e detentos do sistema prisional.

1. Aprovo o relatório de fls. retro por seus próprios fundamentos.
2. Remetam-se os autos ao Departamento de Instrução Processual para cumprimento da Portaria CGA/ADM nº 006/2016 e posterior envio ao Centro Administrativo para arquivamento.

CGA, em de agosto de 2019.



Vera Wolff Bava
Presidente